



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: pmanitapolis@uol.com.br

DECRETO Nº. 002/2019

Aprova o desdobramento da Receita para 2019 em Metas Bimestrais de Arrecadação; o Demonstrativo da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso do Exercício de 2019.

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o Desdobramento da Receita Prevista para 2019 em Metas Bimestrais de Arrecadação; estabelece a Programação Financeira para o presente exercício, e define o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso, na forma dos anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Anitápolis, em 02 de janeiro de 2019.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, Contabilidade e Finanças, em 02 de janeiro de 2019.

Solange Back Weiss
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças